

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DE CASHBACK ILHA PURA - LEROY MERLIN

1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção tem como objetivo presentear os clientes que adquirirem unidades nos empreendimentos do Ilha Pura, com um voucher com valores de cashback, conforme tabela constante no item 3.1, para utilização exclusivamente na loja Leroy Merlin, unidade Barra, entre os dias **06/11/2024** e **15/12/2024**.

2. PARTICIPANTES

2.1. Participam desta promoção os clientes que adquirirem uma unidade no empreendimento ILHA PURA e que assinem o respectivo contrato de compra e venda entre os dias **06/11/2024** e **15/12/2024**, em acordo com a tabela de vendas vigente do período. Esta promoção não é cumulativa com outros descontos ou novas condições negociadas aplicáveis ao valor da unidade.

3. BENEFÍCIOS

3.1. O benefício principal consiste num cashback (dinheiro de volta) via voucher nos valores discriminados abaixo, conforme condições para cada empreendimento:

Cond. Millenio

- Qualquer unidade = R\$ 10.000,00

Cond. Viure

- 2 quartos = R\$ 25.000,00
- 3 quartos = R\$ 35.000,00
- Cobertura = R\$ 45.000,00

Cond. Saint Michel

- 2 e 3 quartos = 35.000,00
- Cobertura = 50.000,00

Cond. Ellos

- 2 e 3 quartos = R\$ 25.000,00
- Cobertura = R\$ 40.000,00

3.2. Os clientes contemplados também terão direito aos seguintes benefícios:

- Entrega gratuita com o prazo conforme rota de entrega
- Possibilidade de personalização
- Atendimento exclusivo por meio de whats app dedicado
- 10% de desconto em produtos NÃO promocionais em compras adicionais ao valor do voucher
- Consultoria com arquiteto mediante agendamento prévio

3.2.1. Os benefícios previstos no item 3.2. são de inteira responsabilidade da Loja Leroy Merlin.

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DO VOUCHER

4.1. O cliente comprador que tem direito ao benefício, conforme as condições especificadas acima, receberá o seu voucher de direito no momento da entrega das chaves, quando a sua unidade já estiver quitada e apta para imissão na posse.

4.2. Os produtos e serviços de instalação adquiridos devem ser utilizados exclusivamente nas unidades do empreendimento Ilha Pura.

4.3. O voucher deverá ser utilizado no prazo de 90 (trinta) dias, sendo esse um período improrrogável. Caso o cliente não faça a utilização dentro deste período, perderá o direito ao benefício.

4.4. O voucher tem validade para utilização EXCLUSIVA na unidade Barra da loja Leroy Merlin, com endereço na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003.

5. DAS REGRAS E CONDIÇÕES DA UTILIZAÇÃO

5.1. O voucher é válido exclusivamente para compra de produtos, mas deverá ter, no mínimo, um serviço de instalação contratado.

5.2. A ILHA PURA fica eximida de qualquer responsabilidade relacionada à qualidade e garantia dos produtos ou qualquer outro serviço prestado pela Leroy Merlin.

5.3. Em caso de quaisquer problemas, dúvidas ou reclamações referentes aos produtos e serviços contratados com o voucher, o cliente deverá entrar em contato diretamente com o suporte da Leroy Merlin para a devida resolução.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Esta promoção é pessoal e intransferível, válida exclusivamente para os clientes contemplados conforme este regulamento.
- 7.2.** A Leroy Merlin terá uma área dedicada no estande de vendas da Ilha Pura para atendimento e suporte aos clientes.
- 7.3.** O não cumprimento de qualquer condição aqui estabelecida resultará na perda do direito ao benefício sem qualquer compensação.
- 7.4.** A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.
- 7.5.** Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela ILHA PURA em conjunto com a Leroy Merlin, sendo a decisão final e irrevogável.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1.** Os dados pessoais coletados serão armazenados e processados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades deste regulamento, podendo ser compartilhados apenas entre as partes envolvidas no processo de produção e instalação dos armários.
- 8.2.** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os clientes poderão solicitar o acesso, correção ou exclusão de seus dados a qualquer momento.

9. FORO

- 9.1.** Fica eleito o Foro Regional da Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2024.

ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM